

ATA Nº 010/2020

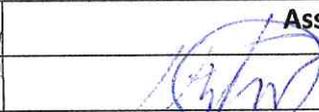
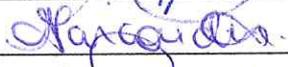
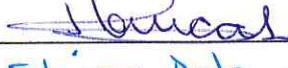
REUNIÃO DA COMISSÃO NAVEGANTINA DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS CULTURAIS – CONAC

A Comissão Navegantina de Acompanhamento de Projetos Culturais – CONAC, reunida por meio da plataforma virtual Meet, no dia 26 de novembro de 2020, às 18h, estando presentes as seguintes pessoas: Nivaldo José Kloppel – Presidente, Anny Kamyla H. Marcondes Stramosk – Vice-Presidente, Edineia Mônica de Andrade - Membro, Sofia Schramm de Brito – Membro e Marcos Venício Montagna – Ouvinte, fez o enquadramento dos espaços culturais credenciados nos níveis do item 4.2 do Edital de Credenciamento nº 06/2020 – FCN. Após análise documental feita por meio da plataforma Prosas, que recepcionou as inscrições, o enquadramento ficou assim estabelecido:

Espaço Cultural	Pontos
<b>Nível 01</b>	
Associação de Cultura e Tradições de Matriz Africana - Ojinjé	01
Ateliê Ventos do Norte	01
Cia. de Ballet Berenice Vianna	01
Cia. Etc   Tal	00
Dragão Studios	01
Eduardo Werner Fotografia	00
Escola de Música Novo Som	00
Espaço Cultural Ecos de Santo Amaro	00
Raquel Santos Produções e Eventos	00
Vibra Entretenimento	00
<b>Nível 02</b>	
Arthur Manson Photo Studio	02
Costa Leste Filmes	02
Escola de Música É o Som	02
Livrusado Sebo Eireli	03
Studio Bianca Alcântara	02

Feito o enquadramento dos espaços credenciados o senhor Marcos Venício Montagna, Superintendente da Fundação Cultural de Navegantes, informou os membros presentes sobre a sobra de recursos na ordem de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e apresentou a proposta de distribuir esse valor entre os 15 espaços credenciados em parcelas iguais de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para cada um. A senhora Sofia questionou o que aconteceria caso

esses recursos não fossem utilizados. O senhor Marcos esclareceu que diante do prazo de 31 de dezembro de 2020 para utilização dos recursos, conforme artigo 1º da Lei nº 14.017/2020, não há tempo suficiente para o lançamento de um novo edital, análise das propostas, publicação do resultado, empenho, liquidação e pagamento dos valores, e que, nesse caso, o município teria que devolver esses recursos para o governo federal. A senhora Anny questionou a respeito da legalidade de tal ato, momento em que o senhor Marcos esclareceu que o artigo 7º da Lei nº 14.017/2020 não definiu o número de parcelas, havendo, portanto, a possibilidade de pagamento de uma segunda parcela do subsídio, desde que haja anuência do Conselho Municipal de Cultura. Após os esclarecimentos os presentes manifestaram suas opiniões sobre o assunto e aprovaram por unanimidade a proposta de pagamento de uma segunda parcela no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para cada um dos 15 espaços credenciados, além do valor já atribuído a cada nível, conforme item 4.2 do Edital. A senhora Anny questionou ainda a respeito da ação compensatória do projeto Ondular, se os serviços estavam sendo executados conforme o previsto. O senhor Nivaldo leu a resposta enviada pelo proponente, onde o mesmo informa que irá cumprir o novo prazo estabelecido pela CONAC para execução da proposta. Nada mais havendo a tratar, o senhor Nivaldo, Presidente da Comissão, encerrou a reunião e eu, Marcos Venício Montagna, lavrei a presente ata que segue assina pelos presentes. Navegantes, 26 de novembro de 2020.

Nome	Assinatura
Nivaldo José Kloppel – Presidente	
Anny Kamyla H. Marcondes Stramosk – Vice-Presidente	
Edineia Mônica de Andrade - Membro	
Sofia Schramm de Brito – Membro	
Marcos Venício Montagna – Ouvinte	